



LEI Nº 2.969, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) e a criar a seguinte dotação especial no Orçamento do exercício de 2009:

11 – Secretaria De Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 – 44.00.00.00 Investimentos

11.02 – 44.90.52.26.785.0048.1.031.02.100022 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 198.000,00

11.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 – 44.00.00.00 Investimentos

11.02 – 44.90.51.27.451.0039.2.126.05.110000 Obras e Instalações R\$ 162.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania

12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

12.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

12.02 – 44.90.52.08.244.0020.2.063.05.510000 Investimentos R\$ 134.000,00

Art. 3º. As suplementações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes dos Convênios abaixo discriminados, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64:

OBJETO	VALOR	UNIDADE	ORIGEM DO RECURSO
Aquisição de Retro Escavadeira	R\$ 198.000,00	Secr. de Obras	Estadual
Reforma e Ampliação do Centro de Lazer do Bom Retiro	R\$ 162.500,00	Secr. de Obras	Federal
Inclusão Digital, Aquisição de Computadores	R\$ 134.000,00	Secr. de Ação Social	Federal
Total	R\$ 494.500,00		



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 05 de novembro de 2009 – 311º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo



SALTO

Terra de que posso me orgulhar

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmsgab@uol.com.br